

Boletim de Serviço
nº 134, de 24 de agosto de 2020

Hospital Universitário Antonio Pedro

UFF - Huap

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1° ao 3° pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.Ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

TARCISIO RIVELLO

Superintendente do HUAP-UFF

MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA ANDRADE

Gerente Administrativo do HUAP-UFF

SAYONARA DRUMMOND

Gerente de Atenção à Saúde do HUAP-UFF

RUBENS ANTUNES DA CRUZ FILHO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HUAP-UFF

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
ALTERAÇÃO.....	4
Portaria-SEI n° 169, de 21 de agosto de 2020.....	4
Portaria-SEI n° 171, de 21 de agosto de 2020.....	4
Portaria-SEI n° 172, de 21 de agosto de 2020.....	5
DESIGNAÇÃO	5
Portaria-SEI n° 165, de 21 de agosto de 2020.....	5
Portaria-SEI n° 166, de 21 de agosto de 2020.....	6
Portaria-SEI n° 167, de 21 de agosto de 2020.....	7
Portaria-SEI n° 168, de 21 de agosto de 2020.....	10
Portaria-SEI n° 170, de 21 de agosto de 2020.....	10

SUPERINTENDÊNCIA

ALTERAÇÃO

Portaria-SEI n° 169, de 21 de agosto de 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n° 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria-SEI n° 74, de 23 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço n° 114, de 23 de abril de 2020.

Art. 2º Incluir FLAVIO NEUHAUS TARRE, Engenheiro Mecânico, matrícula SIAPE 319.544-5, como membro planejador técnico da Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) de serviços de manutenção predial do Hospital Universitário Antonio Pedro, conforme requerido no Processo-SEI n° 23818.004955/2020-89.

Art. 3º. Esta designação não corresponde a função gratificada.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO

Portaria-SEI n° 171, de 21 de agosto de 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n° 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria-SEI n° 164, de 14 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviço n° 133, de 14 de agosto de 2020, conforme requerido no Processo SEI n° 23818.009244/2020-09.

Art. 2º Designar MURILLO MONTEIRO PEREIRA DE SOUZA, matrícula SIAPE n° 215.762-6, como PREGOEIRO, para atuar especificamente para finalização do Pregão Eletrônico n° 74/2019 da UG 153057, a contar de 07 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO

Portaria-SEI n° 172, de 21 de agosto de 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n° 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1° Alterar a Portaria-SEI n° 014, de 28 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço n° 99, de 28 de janeiro de 2020, conforme requerido no Processo SEI n° 23818.007880/2020-98.

Art. 2° Excluir a empregada pública Júlia Reis da Silva Mendonça, matrícula SIAPE n° 307.591-1, do Grupo de Trabalho de Humanização (GHT) do Hospital Universitário Antonio Pedro.

Art. 3° Substituir a servidora pública Rachel Arnaud Foureaux, matrícula SIAPE n° 150.222-4, pela empregada pública Elizangela de Souza Silva, matrícula SIAPE n° 116009-8, Enfermeira, para atuar como membro do GHT/HUAP.

Art. 4°. Designar o empregado público Thiago de Oliveira Machado, matrícula SIAPE n° 184.375-5, como Coordenador do GHT/HUAP.

Art. 5° Esta designação não corresponde a função gratificada.

Art. 6°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI n° 165, de 21 de agosto de 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n° 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1° Designar **LEONARDO DA CUNHA GRACIOLI DA SILVA**, matrícula SIAPE n° 307.591-4, Assistente em Administração, para substituir **CHRISTIANO ANDRADE DE OLIVEIRA**, Chefe da Unidade de Apoio Operacional do Hospital Universitário Antonio Pedro, matrícula SIAPE n° 226.246-3, no período de 13 de julho de 2020 à 01 de agosto de 2020, por motivo de férias, conforme requerido no Processo SEI n° 23818.007878/2020-19.

Art. 2° Ficam convalidados todos os atos praticados por Leonardo da Cunha Gracioli da Silva como Chefe da Unidade de Apoio Operacional do HUAP durante o período de substituição até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCISIO RIVELLO

Portaria-SEI nº 166, de 21 de agosto de 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Recebimento de Material Permanente do Hospital Universitário Antonio Pedro, conforme requerido no Processo SEI nº 23818.008252/2020-20.

- **VANESSA CHRISTINE CHAGAS DA COSTA SANTOS** – Assistente Administrativo - matrícula SIAPE nº 307.639-6;
- **PEDRO GOMES FRAGOSO** – Auxiliar Operacional – matrícula SIAPE nº 107.774-7;
- **LEONARDO DA CUNHA GRACIOLI DA SILVA** – Assistente Administrativo – matrícula SIAPE nº 307.591-4;
- **CARLA CRISTINA DA ROSA DE ALMEIDA** – Arquiteta e Urbanista – matrícula SIAPE nº 349.311-6;
- **GABRIEL DA COSTA FONSECA** – Técnico em Edificações – matrícula SIAPE nº 236.746-9;
- **YASSER ISSMAIL MOHSEN** - Chefe do Setor de Engenharia Clínica - matrícula SIAPE nº 146.238-1;
- **MARIA HELENA PEREIRA BARBOSA** - Desenhista Projetista - matrícula SIAPE nº 175.587-9.

Art. 2º A Comissão para Recebimento de Material Permanente do HUAP tem como objetivo receber e examinar os respectivos quantitativos e a qualidade dos materiais permanentes adquiridos.

Art. 3º Os procedimentos para recebimento de bens ou materiais permanentes, adquiridos por meio de procedimento licitatório, adesões de ata de registro de preços, entre outros, no âmbito do Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP, deverão ser executados pela Comissão para Recebimento de Material Permanente, conforme disposto nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO

Portaria-SEI n° 167, de 21 de agosto de 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n° 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar a equipe de Gestão da Execução da Ata de Projetos, referente à contratação do Projeto de Prevenção e Combate à Incêndio bem como especialidades correlatas (levantamento físico arquitetônico da edificação, projeto de reestruturação das instalações elétricas de baixa e média tensão, projeto de proteção contra descargas atmosféricas), conforme requerido no Processo SEI n° 23818.006205/2020-41.

Gestor do Contrato: CRISTIANE VIEIRA CABREIRA BRUM - Arquiteta e Urbanista - matrícula SIAPE 187.087-6

Suplente: CARLA CRISTINA DA ROSA DE ALMEIDA - Arquiteta e Urbanista - matrícula SIAPE 349.311-6

Comissão de Fiscalização Técnica:

- CAIO AUGUSTO DE SOUZA - Engenheiro Civil - matrícula SIAPE 313.002-9;
- FELIPE DE SOUSA FERREIRA - Engenheiro de Segurança do Trabalho - matrícula SIAPE 307.157-1;
- GABRIEL DA COSTA FONSECA - Técnico em Edificações - matrícula SIAPE 236.746-9;
- IZABELLA LOU NOGUEIRA SALVADOR - Engenheira Eletricista - matrícula SIAPE 312.396-0;
- LUIZ FLÁVIO RANGEL DA SILVA - Técnico em Segurança do Trabalho - matrícula SIAPE 241.288-6.
- MARISA FASURA DE AMORIM - Engenheira de Segurança do Trabalho - matrícula SIAPE 194.513-4;

Art. 2º São atribuições e responsabilidades do **Gestor do Contrato**, conforme Termo de Referência (SEI [5009579](#)) do Processo SEI [23477.000801/2020-26](#):

- Emitir Ordem(ns) de Serviço (OS);
- Coordenar o processo da execução contratual;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao cumprimento do Contrato;
- Fiscalizar os profissionais envolvidos nas etapas de análise de projetos por parte da Contratante, monitorando os tempos de resposta à Contratada, visando trazer celeridade ao andamento das OS's para que a área técnica retorne o mais breve possível os encaminhamentos, buscando sempre a otimização do tempo, evita ao máximo o descumprimento dos prazos estabelecidos para cada etapa das OS's, prazos estes que serão contabilizados em dias úteis sempre que não houver clara indicação;

- Acionar profissionais de outras áreas técnicas do hospital sempre que necessário para prestar apoio à fiscalização técnica na aprovação de produtos das suas respectivas áreas, coordenando as atividades destes outros profissionais e cobrando retorno em tempo hábil ao andamento da OS. Por exemplo, acionar profissionais do serviço de segurança do trabalho para análise de projeto de combate ao incêndio e pânico ou profissionais do setor de tecnologia da informação para apoio na análise de projetos de cabeamento estruturado;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos contratados;
- Atestar notas fiscais em conjunto com o(s) representante(s) da Comissão de Fiscalização Técnica;
- Analisar/Aprovar mudanças solicitadas pela Comissão de Fiscalização Técnica;
- Informar à Ebserh Sede caso haja necessidade de mediação de conflitos;
- Certificar quanto à comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com a Comissão de Fiscalização Técnica, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Ratificar toda e qualquer alteração na execução do Contrato, proposta pela Comissão de Fiscalização Técnica, submetendo inclusive, se necessário, à análise e autorização das instâncias superiores do HUF;
- Emitir, quando receber os produtos, o(s) Termo(s) de Recebimento de Etapa(s) (TRE);
- Emitir, quando aprovados os produtos, o(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo(s) (TRD);
- Avaliar qualquer alteração contratual, emitindo parecer com a análise de alteração;
- Avaliar/autorizar sanções à CONTRATADA, quando indicado pela Comissão de Fiscalização Técnica por conta de falhas na execução dos serviços e de acordo com o estabelecido nos Quadros 10 e 11 do item 14 do Termo de Referência.

Art. 3º São atribuições e responsabilidades da **Comissão de Fiscalização Técnica**, conforme Termo de Referência (SEI [5009579](#)) do Processo SEI 23477.000801/2020-26, de acordo com a competência técnica de cada especialidade:

- Elaborar parecer técnico de recebimento dos produtos, para subsidiar aprovação da(s) Nota(s) Fiscal(is);
- Emitir, o mais breve possível, Parecer Técnico com observações referentes às revisões encaminhadas pela CONTRATADA, respeitando os prazos para devolução dos apontamentos e possíveis correções, que serão contabilizados em dias úteis de retorno de parecer sempre que não houver clara indicação;
- Através de seu representante formalmente nomeado, atestar Nota(s) Fiscal(is) em conjunto com o Gestor do Contrato;
- Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

- Monitorar execução dos serviços e, caso necessário, solicitar aprovação de novo cronograma para o Gestor do Contrato;
- Comunicar, via e-mail ou documento formal, ao Gestor do Contrato e à Contratada sobre eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do Contrato, dos prazos estabelecidos, propondo a solução ou penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- Informar ao Gestor do Contrato, quando necessário, possíveis riscos que possam inviabilizar ou dificultar a execução;
- Prestar, sempre que possível, auxílio à CONTRATADA no que diz respeito ao fornecimento de informações e/ou documentos técnicos pré-existentes de modo a auxiliar na elaboração dos produtos contratados;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;
- Recusar qualquer serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e no Contrato;
- Participar das discussões acerca do Programa de Necessidades, a fim de definir-se as diretrizes de projeto e padrão de qualidade pretendido, em sua área específica de atuação;
- Avaliar qualquer alteração contratual, emitindo parecer técnico.

Art. 4º O Gestor do Contrato, bem como a Comissão de Fiscalização Técnica deverá se pautar pelos documentos constantes no Processo SEI [23477.000801/2020-26](#), em particular observando estritamente o Termo de Referência (SEI [5009579](#)) e seus anexos, bem como o Manual de Execução da Ata de Projetos 2020 SEI [5463678](#) e documentos correlatos constantes no Processo SEI 23477.001205/2020-63, os quais todos deverão ter pleno conhecimento.

Art. 5º O Gestor do Contrato e a Comissão de Fiscalização Técnica deverá ser apoiada pela **Comissão de Planejamento e Acompanhamento de Obras**, a qual é comissão multidisciplinar, formalmente designada pela Superintendência do HUF, responsável por acompanhar todo o processo de elaboração dos projetos e por atuar no apoio à Comissão de Fiscalização Técnica do contrato na prestação de informações que subsidiarão os projetos, na avaliação e na aprovação das plantas e documentos que couberem.

Art. 6º Esta Comissão tem por atribuição:

- Participar das visitas realizadas pela CONTRATADA ao hospital, prestando apoio à Comissão de Fiscalização Técnica do contrato na coleta e apresentação das informações que subsidiarão os projetos e demais documentos (primeira visita - Levantamento de Dados) e colaborando junto à Comissão de Fiscalização Técnica de contrato na análise e validação do Estudo Preliminar (segunda visita);

- Atuar, caso necessário, no apoio junto à Comissão de Fiscalização Técnica do contrato para a análise e aprovação dos documentos entregues nas etapas subsequentes (Projeto Básico de Arquitetura /Legal e Projeto Executivo).

Art. 7º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCISIO RIVELLO

Portaria-SEI nº 168, de 21 de agosto de 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar FERNANDO DE AMORIM FERNANDES, Físico, matrícula SIAPE nº 242.019-0, como fiscal Gestor do Contrato e JADER CUNHA DE AZEVEDO, Médico, matrícula SIAPE nº 131.640-9, como Suplente Gestor do Contrato nº 05/20, celebrado entre o Hospital Universitário Antonio Pedro (HUAP) e a empresa “IPEN - INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES”, para aquisição de radiofármacos, conforme requerido no Processo SEI nº 23818.003681/2020-19.

Art. 2º Esta designação não corresponde à função gratificada.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO

Portaria-SEI nº 170, de 21 de agosto de 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar FERNANDO SERGIO DA SILVA FERREIRO, Farmacêutico, matrícula SIAPE nº 307.835, como fiscal Gestor do Contrato e FRANCISCO JOSÉ AZEVEDO DA SILVA MATTOS, Farmacêutico, matrícula SIAPE nº 144.540-6 como Suplente Gestor do Contrato nº 06/20, celebrado entre o Hospital Universitário Antonio Pedro (HUAP) e a empresa “WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA”, para fornecimento de gases medicinais e não medicinais, conforme requerido no Processo SEI nº 23818.003307/2020-13.

Art. 2º Esta designação não corresponde à função gratificada.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

TARCÍSIO RIVELLO